



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**DECRETO Nº 447, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 349, de 31 de outubro de 2011 e na Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

- I. Representante do órgão que impõe a penalidade:**
  - a. Titular: Robson Peixoto Oliveira (Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte)
  - b. Suplente: Agábio Leal Oliveira Neto (Supervisor de Transporte e Trânsito)
  
- II. Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:**
  - a. Titular: Maria José Santos Souza Oliveira (Auto Escola Líder)
  - b. Suplente: Ciro Pereira Borges (31ª CIRETRAN)
  
- III. Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio:**
  - a. Titular: Rauilson de Brito Barbosa
  - b. Suplente: Jean Henrique Souza Silva

**Art. 2º.** O Presidente da JARI será o representante disposto no inciso I, letra a, do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 02 de setembro de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal